

DIÁRIO OFICIAL



PAÇO MUNICIPAL | 2022
ANO 2 | EDIÇÃO 333

PODER EXECUTIVO
IMPrensa OFICIAL

GOVERNO MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA
imprensaoficial@saltodepirapora.sp.gov.br

Quinta-feira, 01 de dezembro de 2022

www.saltodepirapora.sp.gov.br

Online

UMA CIDADE PARA TODOS

Nossa cidade está de cara nova para modernizar,
criar novas histórias e valorizar conquistas futuras.

*Lugar
de gente
Feliz*

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

**DECRETO Nº 6950/2022
De 30 de novembro de 2022.**

“Convoca a 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.”

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada no **dia 07 de dezembro de 2022, das 8h30 às 17h00, no Auditório do CRAS**, localizado a Rua José Rodrigues de Oliveira, 145, Campo Largo, tendo como tema central: **“Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”**.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO BIAGIONI
Secretária Geral de Gabinete Substituta

**DECRETO N.º 6951/2022
De 30 de novembro de 2022.**

“Dispõe sobre a Concessão de Direito Real de Uso de Bem Imóvel Público, em caráter precário e a título gratuito, e dá outras providências.”

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal, no exercício de competência definida pelo artigo 83, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Salto de Pirapora,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica do Município, art. 105, § 3º.

DECRETA:

Art. 1º Outorga a Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel Público a título precário e gratuito, mediante encargos, para a empresa **LABORATÓRIO VETERINÁRIO ORIENTE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita

no CNPJ sob o n.º 48.575.336/0001-09, neste ato representado pelo Senhor **FRANK ORTMANN GALLO**, do imóvel infra descrito:

Local: Distrito Industrial II - Salto de Pirapora/SP
LOTE 35 - Quadra H
Área: 3.975,59 m²

Confrontando com a Via de acesso 02 mede de frente 50,00m, do lado esquerdo de quem da rua olha para o lote confrontando com o Lote 36 mede 75,57m, do lado direito de quem da rua olha para o lote confrontando com o Lote 34 mede 83,45m, nos fundos confrontando com a faixa *non aedificandi* mede 50,62m. Assim perfazendo uma área de 3.975,59m² e um perímetro de 259,64m.

Art. 2º A Concessão é a título gratuito e precário, obedecidas e atendidas as seguintes condições:

I - realizar toda a manutenção e conservação dos imóveis concedidos;

II - arcar com o ônus das despesas decorrentes com a manutenção, conservação e guarda dos imóveis concedidos;

III - arcar com todas as despesas fiscais, trabalhistas e previdenciárias, necessárias para manutenção, guarda e conservação dos imóveis concedidos;

IV - arcar com as despesas do consumo de energia elétrica, telefone e água dos imóveis concedidos.

Art. 3º O prazo deste contrato de Concessão é de 99 (noventa e nove) anos, a contar de sua assinatura.

Art. 4º Fica defeso à concessionária vender, locar ou arrendar os imóveis ou parte deles.

Art. 5º Fica ainda expressamente defeso à concessionária utilizar o imóvel para outro destino ou atividade, senão aquelas estabelecidas neste instrumento.

Art. 6º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO BIAGIONI
Secretaria Geral de Gabinete - Substituta

Notificações

Fiscalização

NOTIFICAÇÃO 72/2022

1) QUALIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome **RAQUEL DIAS MARÇAL RIBEIRO** RG **35189377** CPF/CNPJ **224.413.038-05** Endereço de Correspondência RUA **COROADOS**, Nº198 BAIRRO: VILA PIRES CIDADE/UFSANTO ANDRÉ/SP CEP: 09195-410

2) DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

INFRAÇÕES RELATIVAS À SEGURANÇA PÚBLICA-DOS PASSEIOS, MUROS, CERCAS E MURALHAS DE SUSTENTAÇÃO.

Endereço da Infração: RUA **BAHIA**, Nº215 S/N QUADRA A-1 LOTE 33-A BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF SALTO DE PIRAPORA-SP CEP: 18160-000

Cadastro **003039006400**

3) DISPOSITIVO(S) LEGAL(IS) TRANSGREDIDO(S)

Artigo 107, parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar nº 022/2007 (Código de Posturas Municipal), in verbis:

Art. 107 - Nos imóveis localizados em vias pavimentadas é obrigatório a execução e manutenção de passeios, em toda extensão da sua testada.

§1º - Os passeios serão executados de acordo com especificações técnicas fornecidas pelo competente da Prefeitura Municipal, que observará, obrigatoriamente, o uso de material liso e antiderrapante no seu leito, sem obstáculos de qualquer natureza, exceto os indispensáveis e de utilidade pública, previstos oficialmente.

§2º - Os responsáveis pelos terrenos de que trata o “caput” deste artigo terão prazo máximo de 90 (noventa) dias, após notificados, para execução dos passeios, e prazo de 180 (cento e oitenta) dias, após notificação, nos casos de vias que não estiverem efetivamente concluída sua pavimentação.

4) BASE LEGAL DA(S) PENALIDADE(S)

Art. 156, inciso XIX, alínea “b” da Lei Complementar nº022,de 27/09/2007 – Código de posturas Municipal, in verbis:

XIX - infrações relativas à Ordem Pública - Dos Passeios, Muros, Cercas e Muralhas de Sustentação:

b) multa de 285 UFM aos proprietários ou ocupantes de imóveis localizados em vias pavimentadas que não executarem os passeios (calçadas), em toda a extensão da testada do bem imóvel;

Pelo presente fica V.Sª. **NOTIFICADA** a proceder no prazo de **30 DIAS** contadas do recebimento do presente, à **CALÇADA E MURETA**, em toda a extensão da testada do bem imóvel, conforme disposto no artigo 107, parágrafos 1º e 2º da mencionada Lei, sob pena de aplicação da penalidade supracitada, sem prejuízo da imposição de outras sanções previstas em Lei.

Salto de Pirapora, 28 de Novembro de 2022.
 ENVIO POSTAL COM AVISO DE RECEBIMENTO
 SETOR DE FISCALIZAÇÃO

Vigilância Sanitária

Comunicados

Comunicado de DEFERIMENTO DE RENOVAÇÃO LICENÇA SANITÁRIA

· PROTOCOLO: SPM2230626199 Data do Protocolo: 28/07/2022

CEVS: 354530801-471-000154-1-5

Data de Validade: 25/07/2023

Razão Social: MERCADO NASCIMENTO & BRISOLA LTDA-ME

CNPJ/CPF: 18.857.562/0001-11

CNAE: 4712-1/00 - Comércio Varej. de Mercadorias em Geral, com Pred. De Prod. Alimentícios

Endereço: Rua Otavio Moreira Farrapo, Nº 111 - Centro

Município: SALTO DE PIRAPORA CEP: 18160-000 UF: SP

Resp. Legal: Leandro da Silva Nascimento CPF: 366.XXX.XXX-31

O Chefe de Seção de Vigilância Sanitária de Salto de Pirapora

DEFERE em 21/11/2022, O ACIMA DISCRIMINADO.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de DEFERIMENTO DE RENOVAÇÃO LICENÇA SANITÁRIA DO ESTABELECIMENTO E DO EQUIPAMENTO

· PROTOCOLO: 338/22VS Data do Protocolo: 09/08/2022

Razão Social: ALEXANDRE ANTÔNIO SIMÕES

Data de Validade: 22/11/2023

CEVS do ESTABELECIMENTO: 354530801-863-000180-1-5

CEVS DO EQUIPAMENTO: 354530801-863-000181-1-2

CNPJ/CPF: 293.511.618-62

CNAE: 8630-5/04 - Atividade Odontológica

Endereço: Rua Padre Boaventura Manara, Nº 77 - JD. Primavera

Município: SALTO DE PIRAPORA CEP: 18160-000 UF: SP

Responsável Legal e Técnico do Estabelecimento e do Equipamento: Alexandre Antônio Simões CPF: 293.XXX.XXX-62

O Chefe de Seção de Vigilância Sanitária de Salto de Pirapora

DEFERE em 22/11/2022, O ACIMA DISCRIMINADO.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de DEFERIMENTO DE LICENÇA

SANITÁRIA INICIAL

· **PROTOCOLO: SPM2230672002 Data do Protocolo: 06/09/2022**

CEVS: 354530801-863-000214-1-5

Data de Validade: 18/11/2023

Razão Social: DENTAL ZAGO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ/CPF: 47.530.275/0001-09

CNAE: 8630-5/04 - Atividade Odontológica.

Endereço: Rua Belarmino Cerqueira César, Nº 352 - Sala 05 - Centro

Município: SALTO DE PIRAPORA CEP: 18160-000 UF: SP

Resp. Legal e Técnico: Luana Zago CPF: 417.XXX.XXX-76

O Chefe de Seção de Vigilância Sanitária de Salto de Pirapora

DEFERE em 18/11/2022, O ACIMA DISCRIMINADO.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO E DESATIVAÇÃO DO CEVS

· **PROTOCOLO: 455/22VS Data: 17/11/2022**

CEVS: 354530801-863-000110-1-0

Razão Social: SARYNE MARUM BARROS MARTINS

CNPJ/CPF: 378.165.838-42

CNAE: 8630-5/04 - Atividade Odontológica

Endereço: Rua Silvino Dias Batista, Nº 110 - sala 01 - Centro

Município: Salto de Pirapora CEP: 18160-000 UF: SP

Responsável Legal e Técnico: Saryne Marum Barros Martins

CPF: 378.XXX.XXX-42

Justificativa: Encerrou as Atividades

A Chefe de Seção de Vigilância Sanitária de Salto de Pirapora,

DEFERE em 17/11/2022, O ACIMA DISCRIMINADO.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive, sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO E DESATIVAÇÃO DO CEVS DO EQUIPAMENTO

· **PROTOCOLO: 455/22VS Data: 17/11/2022**

CEVS: 354530801-863-000111-1-8

Razão Social: SARYNE MARUM BARROS MARTINS

CNPJ/CPF: 378.165.838-42

CNAE: 8630-5/04 - Atividade Odontológica

Endereço: Rua Silvino Dias Batista, Nº 110 - sala 01 - Centro

Município: Salto de Pirapora CEP: 18160-000 UF: SP

Responsável Legal e Técnico do Equipamento: Saryne Marum Barros Martins

CPF: 378.XXX.XXX-42

Justificativa: Encerrou as Atividades

A Chefe de Seção de Vigilância Sanitária de Salto de Pirapora,

DEFERE em 17/11/2022, O ACIMA DISCRIMINADO.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive, sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO E DESATIVAÇÃO DO CEVS

· **PROTOCOLO: 456/22VS Data: 17/11/2022**

CEVS: 354530801-863-000148-1-8

Razão Social: SARYNE MARUM BARROS MARTINS

CNPJ/CPF: 378.165.838-42

CNAE: 8630-5/04 - Atividade Odontológica

Endereço: Rua Silvino Dias Batista, Nº 110 - sala 02 - Centro

Município: Salto de Pirapora CEP: 18160-000 UF: SP

Responsável Legal e Técnico: Saryne Marum Barros Martins

CPF: 378.XXX.XXX-42

Justificativa: Encerrou as Atividades

A Chefe de Seção de Vigilância Sanitária de Salto de Pirapora,

DEFERE em 17/11/2022, O ACIMA DISCRIMINADO.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive, sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

· **Processo Nº 3035/2022**

Razão Social: DROGARIA ROVILE

CNPJ/CPF: 27.482.970/0001-27

Endereço: Rua Antônio Rodrigues Simões, Nº 538 - Box 6 - Centro

Município: SALTO DE PIRAPORA CEP: 18160-000 UF: SP

Resp. Legal e Técnico: Robson Rodrigues CPF: 252.XXX.XXX-43

Imposição de Penalidade Nº0118 na Data: 29/11/2022

Incorreu em infração sanitária considerada de risco à saúde, conforme descrito no **Auto de Infração Nº 0118** na **Data: 25/10/2022.**

Penalidade: Advertência

Disposto considerado no(s): Artigo 112 e Artigo 122 da Lei Complementar Estadual Nº 10083/98 - Código Sanitário Estadual.

FUNDAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 023/2022
De 03 de outubro de 2022.****“Concede Aposentadoria
Voluntária por Tempo de
Contribuição ”**

HOMERO JOÃO MOREIRA DE OLIVEIRA, Presidente da Fundação Pública da Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição á segurada **ANA AMÉLIA ANTUNES**, portadora do RG. nº 22.XXX.XXX-3 e CPF nº 15X.XXX.XXX-08, data de nascimento 27 de agosto de 1972 , ocupante do cargo efetivo de Professor de Pré-Escola na Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, à partir **de 03 de outubro de 2022.**

Artigo 2º - A concessão da Aposentadoria tem fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, observadas as reduções de idade e tempo de contribuição contidas no § 5º do Artigo 40 da Constituição Federal e artigo 136 da Lei da Previdência Municipal nº 19/2006 de 01 de novembro de 2.006.

Artigo 3º - Os proventos serão integrais, calculados pela última remuneração, com direito à paridade ativo-inativo e extensão de vantagens.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 03 de outubro de 2022.

Homero João Moreira de Oliveira

Presidente

Publicada no lugar de costume na mesma data

**PORTARIA Nº 024/2022
De 03 de outubro de 2022.****“Concede Aposentadoria
Voluntária por Tempo de
Contribuição ”**

HOMERO JOÃO MOREIRA DE OLIVEIRA, Presidente da Fundação Pública da Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição á segurada **LUCINEIA PEIXOTO CASTANHO SANTOS**, portadora do RG. nº 21.XXX.XXX-8 e CPF nº 12X.XXX.XXX-02, data de nascimento 01 de setembro de 1972 , ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Física na Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, à partir **de 03 de outubro de 2022.**

Artigo 2º - A concessão da Aposentadoria tem fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº

41/2003, observadas as reduções de idade e tempo de contribuição contidas no § 5º do Artigo 40 da Constituição Federal e artigo 136 da Lei da Previdência Municipal nº 19/2006 de 01 de novembro de 2.006.

Artigo 3º - Os proventos serão integrais, calculados pela última remuneração, com direito à paridade ativo-inativo e extensão de vantagens.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 03 de outubro de 2022.

Homero João Moreira de Oliveira

Presidente

Publicada no lugar de costume na mesma data

**PORTARIA Nº 025/2022
De 24 de outubro de 2022****“Concede Pensão por Morte”**

HOMERO JOÃO MOREIRA DE OLIVEIRA, Presidente da Fundação Pública da Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder Pensão por Morte a **JONAS ANTONIO FERNANDES**, portador do RG nº 14.XXX.XXX-4 e CPF nº 04X.XXX.XXX-38, nascido em , 15 de abril de 1963, em ocasião do falecimento da segurada Telma Lidia Machado Fernandes, portadora do RG nº 15.XXX.XXX-1 e CPF nº 05X.XXX.XXX-00, nascido em 04 de outubro de 1964, funcionária pública municipal da Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, ocupante do cargo efetivo de Coordenadora de Educação Básica até a data do óbito ocorrido em 07 de setembro de 2022.

Artigo 2º - A concessão da Pensão por Morte tem fundamento no Artigo 40, § 7º da Constituição Federal c/c Artigo 7º, 65, e 73 inciso I, da Lei Complementar nº 19/2006 de 01 de novembro de 2.006.

Artigo 3º - O valor da pensão corresponderá a integralidade dos proventos do segurado falecido, observado o redutor previsto quando superior ao limite de benefícios do RGPS.

Artigo 4º - O pensionista não terá direito à paridade ativo-inativo, ficando sujeito somente ao reajuste anual.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 07 de setembro de 2022.

Salto de Pirapora, 24 de outubro de 2022.

Homero João Moreira de Oliveira

Presidente

Publicada no lugar de costume na mesma data

**PORTARIA Nº 026/2022
De 01 de novembro de 2022.****“Concede Aposentadoria por
Idade Proporcional ao Tempo
de Contribuição ”**

HOMERO JOÃO MOREIRA DE OLIVEIRA, Presidente da Fundação Pública da Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Salto de Pirapora, no uso de suas

atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria por Idade à segurada **Marcia Braga Cliquet**, portadora do RG. nº 13.XXX.XXX e CPF nº 03X.XXX.XXX-30, data de nascimento 31 de agosto de 1.961, ocupante do cargo efetivo de Médica Psiquiatra, na Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, à partir **de 01 de novembro de 2.022.**

Artigo 2º - A concessão da Aposentadoria tem fundamento no artigo 40 , §1º, III , “b” da Constituição Federal, Lei Federal 10.887 de 18 de junho de 2004 e artigo 35 da Lei da Previdência Municipal nº 19/2006 de 01 de novembro de 2.006.

Artigo 3º - Os proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição, calculados pelas médias das remunerações, sem direito a paridade ativo-inativo e extensão de vantagens, ficando sujeito, exclusivamente ao reajuste anual.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 01 de novembro de 2022.

Homero João Moreira de Oliveira
Presidente

Publicada no lugar de costume na mesma data

PORTARIA Nº 027/2022

De 01 de novembro de 2022.

“Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ”

HOMERO JOÃO MOREIRA DE OLIVEIRA, Presidente da Fundação Pública da Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada **ANDREA STABILE GONÇALVES**, portadora do RG nº 19.XXX.XXX e CPF nº 12X.XXX.XXX-74, data de nascimento 05 de fevereiro de 1971, ocupante do cargo efetivo de Analista de Patrimônio na Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, à partir **de 01 de novembro de 2022.**

Artigo 2º - A concessão da Aposentadoria tem fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 138 da Lei da Previdência Municipal nº 19/2006 de 01 de novembro de 2.006.

Artigo 3º - Os proventos serão integrais, calculados pela última remuneração, com direito à paridade ativo-inativo e extensão de vantagens.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 01 de novembro de 2022.

Homero João Moreira de Oliveira
Presidente

Publicada no lugar de costume na mesma data

PORTARIA Nº 028/2022

De 03 de novembro de 2022.

“Concede Aposentadoria Especial”

HOMERO JOÃO MOREIRA DE OLIVEIRA, Presidente da Fundação Pública da Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Especial ao segurador **CARLOS ROBERTO MORETTO ANDRELLO**, portador do RG. nº 13.XXX.XXX e CPF nº 03X.XXX.XXX-09, data de nascimento 13 de outubro de 1962, ocupante do cargo efetivo de Dentista na Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, a partir **de 03 de novembro de 2.022.**

Artigo 2º - A concessão da Aposentadoria tem fundamento nos artigos 40, §4º, III da Constituição Federal e 57, § 3º, da Lei Federal nº 8.213/91, aplicáveis por força da Súmula Vinculante 33 do STF.

Artigo 3º - Os proventos serão integrais, calculados pela média aritmética, sem direito à paridade ativo-inativo e extensão de vantagens, ficando sujeito, exclusivamente ao reajuste anual, nos termos do que prevê a Lei Federal nº 10.887/04.

Artigo 4º - O servidor não poderá continuar ou retornar ao exercício de qualquer atividade ou operação que o sujeite a agentes nocivos químicos, físicos e biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física considerados para fins de concessão da aposentadoria especial, nos termos do artigo 57, § 8º da Lei nº 8.213/91, conforme Tema 709 do STF .

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 03 de novembro de 2022.

Homero João Moreira de Oliveira
Presidente

Publicada no lugar de costume na mesma data

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MATHEUS MARUM DE CAMPOS (CPF ***351228**) em 01/12/2022 às 16:17:02 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/c067-6fdb-1b65-ffc>

PODER LEGISLATIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



Câmara Municipal de Salto de Pirapora

Concurso Público - Nº 001/2022

PUBLICCONSULT
Assessoria e Consultoria Pública Ltda.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Salto de Pirapora, 30 de novembro de 2022.

A **Câmara Municipal de Salto de Pirapora**, em cumprimento às disposições constantes no Edital de Abertura de Inscrições do **Concurso Público Nº001/2022**, vem, por meio do presente edital:

I – CONVOCAR os candidatos que tiveram suas inscrições deferidas para o cargo de Contador, para a realização da **PROVA OBJETIVA** que será aplicada no dia **04 de DEZEMBRO DE 2022 (DOMINGO)**, às **09h00**, na **EMEF Profº Celso Ferraz dos Santos - Rua Virgílio Cerione, 235- Jardim Alvorada - Salto de Pirapora/SP**.

II – INFORMAR que para a realização da prova é aconselhável que o candidato compareça ao local designado, com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munidos de caneta esferográfica azul ou preta e documento original com foto. Aquele que deixar de apresentar documento de identidade original com foto não será admitido à sala de prova, sendo desclassificado do Concurso Público. Entende-se por documento de identidade original: Cédula de Identidade (RG) expedida por Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, etc.; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédula de Identidade fornecida por órgão ou conselhos de classe que, por força de Lei Federal, valham como documento de identidade (OAB, CRM, CREA, CRC, etc.); Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação na forma do Código de Trânsito Brasileiro; Documentos digitais com foto (CNH Digital, e-Título,

Para facilitar a sua busca, pressione a tecla "CTRL + F" e digite o nome desejado

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	LOCAL E HORÁRIO	SALA
2000654548	01 - Contador	ANA RITA ALVES CANTALABIO ABBIATI	EMEF Profº Celso Ferraz dos Santos - 09h00	Sala 001
2000654616	01 - Contador	CRISTIANO REIS DA SILVA	EMEF Profº Celso Ferraz dos Santos - 09h00	Sala 001
2000654277	01 - Contador	DANIELA BELOTI	EMEF Profº Celso Ferraz dos Santos - 09h00	Sala 001
2000654617	01 - Contador	DAYANE BEZERRA DE LIMA SANTOS	EMEF Profº Celso Ferraz dos Santos - 09h00	Sala 001
2000654373	01 - Contador	DIOGO HENRIQUE MACHADO	EMEF Profº Celso Ferraz dos Santos - 09h00	Sala 001
2000654605	01 - Contador	EDILENE ABREU DE AZEVEDO	EMEF Profº Celso Ferraz dos Santos - 09h00	Sala 001
2000654695	01 - Contador	EVA MARILINA BLANCO ROBLEDO	EMEF Profº Celso Ferraz dos Santos - 09h00	Sala 001
2000654656	01 - Contador	FERNANDO HENRIQUE RIBEIRO DELA DEA	EMEF Profº Celso Ferraz dos Santos - 09h00	Sala 001
2000654713	01 - Contador	GERALDO AFONSO GONCALVES JUNIOR	EMEF Profº Celso Ferraz dos Santos - 09h00	Sala 001
2000654681	01 - Contador	GERUZA NARDES DOS SANTOS	EMEF Profº Celso Ferraz dos Santos - 09h00	Sala 001

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	LOCAL E HORÁRIO	SALA
2000654547	01 - Contador	GLADSON PAES BUENO DE CAMARGO	EMEF Profº Celso Ferraz dos Santos - 09h00	Sala 001
2000654618	01 - Contador	JOSE BATISTA MACHADO	EMEF Profº Celso Ferraz dos Santos - 09h00	Sala 001
2000654709	01 - Contador	JOSIANE RODRIGUES LEITE	EMEF Profº Celso Ferraz dos Santos - 09h00	Sala 001
2000654263	01 - Contador	JUNKI RODRIGO YOGUI	EMEF Profº Celso Ferraz dos Santos - 09h00	Sala 001
2000654589	01 - Contador	LIZEIDE JUDITE LEITE FOGACA	EMEF Profº Celso Ferraz dos Santos - 09h00	Sala 001
2000654399	01 - Contador	MAGALI APARECIDA CARRIEL	EMEF Profº Celso Ferraz dos Santos - 09h00	Sala 001
2000654295	01 - Contador	MARCELA DE MORAES ERNESTO	EMEF Profº Celso Ferraz dos Santos - 09h00	Sala 001
2000654196	01 - Contador	MIZAEEL DO NASCIMENTO PAULA	EMEF Profº Celso Ferraz dos Santos - 09h00	Sala 001
2000654486	01 - Contador	PAOLA DE FATIMA DOMINGUES FARRAPO	EMEF Profº Celso Ferraz dos Santos - 09h00	Sala 001
2000654252	01 - Contador	PAULA HARUMI KIMURA ASSANO	EMEF Profº Celso Ferraz dos Santos - 09h00	Sala 001
2000654586	01 - Contador	RAPHAEL PERIN DE MELO	EMEF Profº Celso Ferraz dos Santos - 09h00	Sala 001
2000654297	01 - Contador	RICARDO GONCALVES ROCHA	EMEF Profº Celso Ferraz dos Santos - 09h00	Sala 001
2000654389	01 - Contador	RODRIGO FERREIRA BERNARDES	EMEF Profº Celso Ferraz dos Santos - 09h00	Sala 001
2000654570	01 - Contador	SAMIA SANTANA HAMDAD	EMEF Profº Celso Ferraz dos Santos - 09h00	Sala 001
2000654511	01 - Contador	SERGIO PINTO DE OLIVEIRA JUNIOR	EMEF Profº Celso Ferraz dos Santos - 09h00	Sala 001
2000654225	01 - Contador	TALITA SILVA FERREIRA	EMEF Profº Celso Ferraz dos Santos - 09h00	Sala 001
2000654715	01 - Contador	THAYNA JASMINEIRO FREITAS	EMEF Profº Celso Ferraz dos Santos - 09h00	Sala 001
2000654480	01 - Contador	WELLINGTON CARLOS PRATES	EMEF Profº Celso Ferraz dos Santos - 09h00	Sala 001

CLODOALDO SOARES DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal de SALTO DE PIRAPORA

VACINAÇÃO COVID-19

CRIANÇAS DE 3 À 4 ANOS

 **TERÇAS E QUINTAS**

 **09H ÀS 15H**



INAUGURAÇÃO



NÚCLEO CORÇÃO AZUL

Quinta-Feira
06 de outubro
16h



**Anexo da Escola
Benedicta Cannavan Benedetti**
R. Antonio Rodrigues Simões, 525 - Centro



ADMINISTRAÇÃO: 2021 | 2024

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito

CLAUDINEI JOSÉ DOS SANTOS
Vice-Prefeito

SECRETARIAS MUNICIPAIS

SECRETARIA DE GOVERNO
Alfredo José da Silva

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Dyego Carlos da Freitas

SECRETARIA DE FINANÇAS
Jessica Russo de Camargo

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
Bruna Caroline Santos

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
Tais Albuquerque Souza

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Deivid Samuel da Oliveira

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Marli Gomes Galvão

SECRETARIA DA SAÚDE
Robertson Magalhães Jordão

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Raul Ribeiro Guido

SECRETARIA DE GABINETE CENTRAL
Raul Ribeiro Guido

SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA
Cesar Augusto Santana

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, BEM-ESTAR ANIMAL
E SUSTENTABILIDADE**
Maurício Tavares da Mota

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Av. Lygia David Haddad, 150, Campo largo

Fone: (15) 3491-9595 ramal:174

E-mail: imprensaoficial@saltodepirapora.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
LEI N° 1.754-24

SETOR DE IMPRENSA
FELIPE NORIS DANIEL | SUPORTE TÉCNICO
SABRINA CONFORTINI | ESTÁGIÁRIA

CAMARA MUNICIPAL
Rua Silvino Dias Batista, 141 - CENTRO
(15) 3292-1280

PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria da Saúde (Paço Municipal)
Av Lygia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595 Ramal 131

Centro Médico
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 95 - Centro
(15) 3491-9410

Laboratório Municipal
Rua Estanislau de Almeida Berros, 69 - Centro
(15) 3292-1503

Secretaria de Educação (Paço Municipal)
Av Lygia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595 Ramal 160

Divisão Municipal de Cultura e Turismo
Rua Luiz Canale, 280 - Centro
(15) 3292-2788

Divisão Municipal de Esporte
Rua Capitão Jesuino Cerqueira Cesar, 455
Jd. Sta. Juliete | Fone (15) 3292-1588

Promoção Social
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro
(15) 3292-1600

Setor de Fiscalização (Paço Municipal)
Av Lygia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595 Ramal 173

Vigilância Sanitária (Paço Municipal)
Av Lygia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595

Bem Estar Animal
Rua Capitão Jesuino Cerqueira César, 809 -
Jardim Alexandre
(15) 3292-1782

Banco do Povo
Rua. Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro
(15) 3492-3410

Polícia Militar
Rua. Miguel Vieira da Rosa, 93 - Jardim Maria José
Fone (15) 3292-1550

Delegacia de Polícia Civil
R. Tamiro Peixoto Castanho, 305 - Jardim Áurea
(15) 3292-1300

Guarda Civil Municipal
Rua. João Vieira da Rosa, 3 - Jardim Áurea
(15) 3292-2264

Defesa Civil
R. Pernambuco, 20 - Jardim São Carlos
(15) 3292-4540

Santa Casa de Misericórdia
Avenida Carlos Chagas, 67 - Centro
(15) 3491-9211

Conselho Tutelar
Rua. Edézo Guimarães, 47 - Jd. Bela Vista
(15) 3292-1000

Administração: 2021 | 2024



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: c067-6fdb-1b65-ff3c



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Salto de Pirapora (SP), Edição nº 333, ano II, veiculado em 01 de dezembro de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por MATHEUS MARUM DE CAMPOS (CPF ***351228**) em 01/12/2022 às 16:17:02 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/c067-6fdb-1b65-ff3c>